Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO CARLOS GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA -

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.622.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo			
02.05.00 – Departamento Municipal de Educação			
02.05.02 – Educação Básica			
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação			
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	200.000,00	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	100.000,00	
12.368.0012.2077 – Uniformizar os Educandos da Rede Municipal			
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	300.000,00	
02.05.05 – Transporte Escolar			
12.368.0012.2078 – Fornecer Transporte de Qualidade aos Educandos da Rede			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500.000,00	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	322.000,00	
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais			
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias			
15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas			
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	150.000,00	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	50.000,00	
Total	R\$	1.622.000,00	
Art 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:			
\ T	ъ.	1 222 000 00	

a)	Excesso de Arrecadação	K\$	1.322.000,00
b)	Superávit Financeiro	R\$	300.000,00
Total		R\$	1.622.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA11-7F79-B09E-00A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 30/06/2022 21:18:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 01/07/2022 08:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 01/07/2022 15:51:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/CA11-7F79-B09E-00A2